



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.005.653/0001-66

DECRETO N.º.070/ 2017.

"Divulga Feriado Nacional e estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Belo Oriente (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado o dia 12 (doze) de Outubro de 2017 como feriado nacional e estabelecido o dia 13 (treze) de Outubro de 2017 como ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Oriente (MG), 05 (cinco) de Outubro de 2017.


Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho
Prefeito Municipal de Belo Oriente (MG)

Praça da Jaqueira, n.º 40, Centro – Belo Oriente/MG
CEP 35.195-000 – Tel.: (31) 3258-2807